

# 05 de Setembro de 2019 – XXIX – Nº 165 – Jaboatão dos Guararapes

5 de setembro de 2019

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CORREGEDORIA GERAL  
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

### **PORTARIA Nº 075/2019– CG/2ª CPIA**

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas no art. 13, §3º e §4º, da Lei nº 034/2018, publicada no DOM nº 001, em 02/01/2019, como também no Ato nº 320/2019, de 25/03/2019, publicado no DOM nº 054 de 25/03/2019;

**Considerando** o inteiro teor do Ofício Nº 086/2019 – SUGEP – Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, de 29 de agosto de 2019;

#### **RESOLVE:**

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor do servidor **ALMIR FILOMENO DE MELO, matrícula nº 16.972-2, ocupante do cargo de Assistente em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de apuração de supostas práticas de infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2019.

#### **CARLOS MONTARROYOS**

Corregedor Geral do Município

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMAS/JG**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**, doravante denominado **CMAS/JG**, na **3ª Reunião Ordinária da Gestão 2019**, realizada no dia **01 de Agosto de 2019**, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 193/2019 SEMASC, com proposta de distribuição de metas das Medidas Socioeducativas – MSE em Meio Aberto;

**CONSIDERANDO** que as MSE estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** A DISTRIBUIÇÃO DE METAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – MSE, EM MEIO ABERTO, NO PERÍODO DE 01/08/2019 À 01/02/2019;

<b>MEDIDAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>METAS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>FONTES</b>
LA + PSC	AMBA	25	R\$: 5.000,00	42
LA+PSC	RENASCER	25	R\$: 5.000,00	42
LA+PSC	CREAS-MSE	15	R\$: 3.000,00	42
<b>TOTAL</b>		<b>65</b>	<b>R\$: 13.000,00</b>	

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor em, 03/04/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de agosto de 2019.

**Pedro Martins dos Santos**

Presidente do CMAS/JG

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 220 de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ALDINEIDE FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 3, Referência E, matrícula nº 16.420-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 221, de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por invalidez permanente a WELLINGTON DOURADO DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR 2, CLASSE II, NÍVEL 1, REFERÊNCIA A, matrícula nº. 18.332-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2019 (Conforme Laudo da Junta Médica).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 222, de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria especial do magistério a SONIA MARIA DA SILVA, no cargo de Professora 2, Classe II, Nível 3, Referência F, matrícula nº 13.216-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 223 de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ELIANE MARTINS DE SOUZA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 7.486-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 224, de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria por invalidez permanente a WILMA CAVALCANTI DE SOUZA PEREIRA, no cargo de PROFESSOR 1, CLASSE III, NÍVEL 3, REFERÊNCIA E, matrícula nº. 14.678-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com os benefícios do art. 6º-A da EC nº. 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/19 (Conforme Laudo da Junta Médica).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 225 de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ROSEANE LUIZA DE LIMA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe II, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº 9.747-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA Nº 225 de 02 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ROSEANE LUIZA DE LIMA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe II, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº 9.747-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**PORTARIA N° 226, de 03 de Setembro de 2019.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** pensão por morte, a contar de 15/07/2019 a SEVERINA DE LIMA PENA, beneficiária do ex-servidor JOAQUIM DE CARVALHO PENA, que ocupou o cargo de Guarda Municipal I, Padrão de Vencimento I, matrícula nº 1.556-3, falecido em 15/07/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea “a”, o art. 21, inciso I e parágrafo único, o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o art. 21, inciso I e parágrafo único foi alterado pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2019 (data do óbito do servidor).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 085.2019.CONC.004.SEINFRA.CPL1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA COBERTA DO MERCADO DE CAVALEIRO.** Após o processamento da Licitação, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à licitante vencedora do certame: SEIC – SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 03.460.855/0001-93, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 359.730,62 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 05 de setembro de 2019.

**Eduardo Torres Cavalcanti**

Secretario Executivo de Obras e Edificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122.2019.PE.044.SMDI.CPL4 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.** Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa vencedora do certame: **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 13.344.533/0001-32, com endereço Rua Austrália nº 1234 – Posto de Monta – Igarassu/PE CEP 53.620-697, que ofertou para o **LOTE I** valor total de **R\$ 252.798,25** (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); para o **LOTE II** com o valor total de **R\$ 363.187,00** (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais); para o **LOTE III** com o valor total de **R\$ 84.491,47** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e setenta centavos); para o **LOTE IV** com o valor total de **R\$ 120.715,22** (cento e vinte mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); perfazendo o valor total de **R\$ 821.191,94** (oitocentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2019.

**Maria Gentila Cesar Vieira Guedes.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO e RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 140.2019.DISP.036.SMS.CPL2 – Dispensa n.º. 036/2019**, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Rua Doutor Manoel Benício Fontinelle, nº 110, Piedade, CEP: 54.400-390, Jaboaão dos Guararapes-PE, averbado no cadastro imobiliário sob o nº 1.3035.037.01.0169.0001.1 e sequencial sob o nº 1.025379.3, de propriedade da Sra. Kátia Simone Seixas Cruz, portadora do RG nº 4.150.599-SDS-PE e CPF nº 594.683.944-68, residente à Avenida Boa Viagem, nº 6396, apto 1102, Boa Viagem, CEP: 51.130-000, Recife-PE, para funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Recanto dos Guararapes**. Termos do Parecer nº 037/2019 – ASJUR. Valor mensal da contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2019.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa.**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO e RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031.2019.AD.026.SMS.CPL2, adesão** à Ata de Registro de Preços Nº. 001/2019/SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 213.2018.PP.041.SEPLAG.CPL5 – Pregão Presencial nº 013/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Jaboaão dos Guararapes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de videomonitoramento remoto e vigilância eletrônica, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal do Jaboaão dos Guararapes . **CONTRATADA:** VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA.,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.693.500/0001-96, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-530. Termos do Parecer Jurídico nº 034/2019 – ASJUR. VALOR GLOBAL: R\$ 630.537,60 (seiscentos e trinta mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2019.

**Zelma de Fátima Chaves Pessoa.**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 141.2019.DISP.037.SEMASC.CPL4**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPAÇO MULHER EMPREENDEDORA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrita sob o **CNPJ 03.485.324/0001-55**, localizada no endereço Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro, Recife, PE. **Valor: R\$ 62.033,00** (sessenta e dois mil e trinta e três reais).

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Setembro de 2019.

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA